



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP



PORTARIA Nº 189-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DESIGNA
SEUS COMPONENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, o Sr. **MOISES COELHO E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

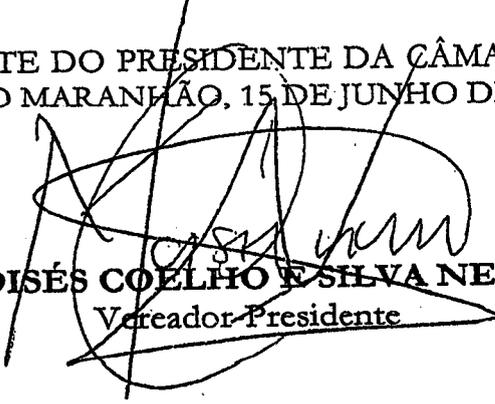
Art. 1º. Instituir a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas – Maranhão**, par atuar no período de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

- Maécila Brito de Sousa Moura**, Presidente e Pregoeira;
- Raimundo Nonato Pereira dos Santos**, Membro/Equipe de Apoio;
- José Erismar da Silva Rodrigues**, Membro/Equipe de Apoio;
- Maria de Fátima Dourado da Silva**, Membro/Equipe de Apoio;
- Francisca Silva dos Santos**, Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 75, de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JUNHO DE 2021.


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador Presidente



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de junho de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de julho de 2021. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

PORTARIA Nº 189-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DESIGNA SEUS COMPONENTES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, o Sr. MOISES COELHO E SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002. R E S O L V E: Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas – Maranhão, par atuar no período de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, composta pelos seguintes membros: Maécila Brito de Sousa Moura, Presidente e Pregoeira; Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Membro/Equipe de Apoio. José Erlismar da Silva Rodrigues, Membro/Equipe de Apoio; Maria de Fátima Dourado da Silva, Membro/Equipe de Apoio Francisca Silva dos Santos, Membro/Equipe de Apoio. Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 75, de 01 de outubro de 2020. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JUNHO DE 2021. MOISÉS COELHO E SILVA NETO Vereador-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº. 508/2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear o (a) Sr. Danielle Duarte Costa, portador do CPF 694.773.702-82, para exercer o cargo de Enfermeira Plantonista Hospital, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo assim ser considerado (a) a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021. Santa Inês- MA, 02 de Julho de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 509/2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear o (a) Sr. Débora Teixeira da Silva, portador do CPF 055.344.143-40, para exercer o cargo de Técnica de Enfermeira Plantonista, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, devendo assim ser considerado (a) a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021. Santa Inês- MA, 02 de julho de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 510/2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear o (a) Sr. Moises da Silva Ferreira, portador do CPF 000.843.173-61, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo assim ser considerado (a) a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021. Santa Inês- MA, 02 de Julho de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 511/2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear o (a) Sr. Rafael Rocha de Melo, portador do CPF 001.721.283-90, para exercer o cargo de Enfermeiro do CAPS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo assim ser considerado (a) a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021. Santa Inês- MA, 02 de Julho de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 512/2021. O Prefeito Municipal de Santa Inês, do Estado do Maranhão, no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear o (a) Sr. Silvia Patrícia Silva Viegas, portador do CPF 604.207.763-54, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo assim ser considerado (a) a partir desta data. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021. Santa Inês- MA, 02 de Julho de 2021. Luis Felipe Oliveira de Carvalho Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 035 - DPGE, DE 02 de JULHO DE 2021. Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 346.904,73 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos). O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. RESOLVE: Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de R\$ 346.904,73 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos), relativo a remanejamento de dotação orçamentária. Art. 2º Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2021INO0020, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.